

APPELLATION CONTRÔLLÉE CAFÉS SUL DE MINAS: ANÁLISE DA BASE LEGAL PARA CRIAÇÃO DE UMA DENOMINAÇÃO DE ORIGEM

Mara Luiza Gonçalves Freitas¹ – e-mail: maracafe@uai.com.br

¹Especialista em Cafeicultura Empresarial, Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Lavras, analista do Centro de Inteligência em Mercados Agropecuários – CIM CAFÉ e bolsista CNPQ.

Resumo:

A indicação geográfica tem como escopo conferir a determinado produto ou serviço uma identidade própria, criando um elo de ligação com suas especificidades regionais, especialmente históricas e culturais, levando ao consumidor garantias como a rastreabilidade do produto e segurança do alimento. O objetivo deste constructo é fomentar discussões sobre a possibilidade de criação de uma denominação de origem para cafés na região Sul de Minas, com base na legislação brasileira que trata da propriedade industrial. Partindo da perspectiva institucionalista, avaliou-se a estrutura de governança das Regiões do Vale dos Vinhedos (RS), primeira indicação de procedência implementada no Brasil e o Café do Cerrado (MG), cujo processo de criação da Denominação de Origem Cafés do Cerrado encontra-se em análise no INPI. Como método analítico, lançou-se mão da pesquisa qualitativa, mais especificamente da pesquisa documental, voltada para a análise das normas sobre propriedade industrial e registro de marcas e patentes e o estudo de caso das regiões supracitadas.

Palavras-chave: identidade geográfica, propriedade industrial, estrutura de governança, especificidade de ativos, café.

APPELLATION CONTRÔLLÉE SOUTH MINAS COFFEES: LEGAL BASIS ANALYSIS TO CREATE A DESIGNATION SOURCE

Abstract:

Geographical nomination goal confer to determinate product or service own identicalness, create a link with its regional specificities, specially historical and cultural features, and lead to consumer guarantees as traceability and food safety. The goal this paper is support discussion about the possibility of the creation a designation source to South Minas coffees region, substantiate in Brazilian law about industrial propriety. On institutional perspective, available it governance structure of the Vale dos Vinhedos Region (RS), first Brazilian source nomination and the Café do Cerrado Region (MG), whose lawsuit for create of the Cafés do Cerrado designation source stay INPI's seal of approval. Whereby analytical method, the study utilize the qualitative research, more specifically documental research, related with the analysis of law about industrial propriety, labels and patents register and cases of the aforesaid regions.

Key words: designation source, industrial propriety, governance structure, specificity of assets, coffee.

Introdução

As regiões Sul e Centro Oeste de Minas, de acordo com a Companhia Nacional do Abastecimento – CONAB (2004), responderam por 25,98% da produção brasileira de cafés, safra 2004/2005. Ambas as regiões são consideradas singulares, não apenas pela suas condições edafoclimáticas, propícias para produção de arábicas finos, mas também pelos seus distintos métodos de preparo pós-colheita, o que compatibiliza seus grãos com as exigências internacionais. Recentemente, no primeiro concurso nacional de cafés arábica e conillon, promovido pela Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC (2004), os grãos produzidos por um cafeicultor de Cristina-MG, receberam o prêmio recorde de R\$ 8.001,01 a saca, o que chancela a afirmação de regiões privilegiadas na produção de cafés diferenciados.

Mais especificamente no caso da região Sul de Minas, verifica-se que a região detém 37.000 propriedades cafeeiras, com uma produção média de oito milhões de sacas beneficiadas, o que significa responder por cerca de 56% da produção mineira de café (EMATER,2002). A cafeicultura sul-mineira é responsável pela geração de 672 mil empregos diretos e indiretos. Sua dinâmica e importância abrem um precedente sobre a possibilidade de criação de uma identidade geográfica “*Cafés Sul de Minas*”, num formato semelhante ao adotado pela região do Vale dos Vinhedos (RS) e do Café do Cerrado (MG).

De acordo com o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI (2004), a indicação geográfica tem como escopo conferir a determinado produto ou serviço uma identidade própria, criando um elo de ligação com suas especificidades regionais (inclusive históricas e culturais), levando ao consumidor garantias como a rastreabilidade do produto e segurança do alimento. O produto e o serviço como consequência, tornam-se bens de experiência pelos quais o mercado torna-se disposto a pagar mais. Distingue-se do processo de certificação (compulsória e privada), por ser uma estrutura gerenciada por entidade sindical, associativista ou pessoa jurídica de representatividade coletiva, que tenha legítimo interesse e esteja estabelecida no respectivo território (INPI, 2004). Esta gestão facilitará o controle do uso da indicação geográfica apenas pela comunidade situada na região demarcada, que estejam de acordo com os procedimentos, que tornem homogêneos os produtos e serviços, no âmbito de qualidade e características organolépticas, por exemplo.

Neste aspecto, a norma compartilhada do INPI segmenta a indicação geográfica em duas categorias: a indicação de procedência e a denominação de origem. A primeira, diz respeito ao nome geográfico de um país, cidade, região ou localidade que tornou-se referência na produção, fabricação ou extração de determinado produto ou serviço (INPI, 2004). A região do Vale dos Vinhedos é um exemplo de indicação de procedência. A segunda, diz respeito ao nome geográfico de país, cidade, região ou localidade, que seja reconhecidos pela qualidade ou características exclusivas ou notórias relacionadas ao meio geográfico, incluindo pessoas e meio ambiente (INPI, 2004). A região do Café do Cerrado em breve será exemplo de denominação de origem, dado que o processo continua em tramitação junto ao INPI há mais de dois anos.

O objetivo deste estudo, então, é avaliar, sob a ótica da perspectiva institucionalista, o aparato legal que permeia a criação de uma identidade geográfica, mais especificamente uma denominação de origem, de forma a verificar a possibilidade da proposição de uma *Appellation Contrôlée* Cafés Sul de Minas, com vistas a ampliar o valor agregado dos grãos produzidos na região, por meio da geração de importante vantagem competitiva (PORTER, 1986).

Material e Métodos

De acordo com Deslandes (1994:15), o objeto das Ciências Sociais é essencialmente qualitativo, dado que ele é histórico, provisório, dinâmico e específico. Dessa maneira, a fim de se atingir o propósito do constructo, optou-se pelo método qualitativo, mais especificamente pela pesquisa documental e estudo de casos.

A pesquisa documental, conforme Gil (1999:66) assemelha-se à pesquisa bibliográfica, diferindo-se desta em função da natureza das fontes. Bardin (1977:45) a define como “uma operação ou conjunto de operações visando representar o conteúdo de um documento sob a forma diferente da original, a fim de facilitar num estado ulterior, a sua consulta e referência”. Realizou-se para tanto, sob a ótica dessa metodologia, o levantamento da legislação pertinente a propriedade industrial, mais especificamente sobre marcas e indicação geográfica, junto ao INPI.

O estudo de casos, por sua vez, constitui-se numa modalidade de investigação que visa fornecer ao constructo explicações, dada a possibilidade de aprofundamento que oferece em relação ao objeto de estudo (LAVILLE;DIONE, 1999, p.155). Gil (1999:72) o define como método de estudo que oferece ao pesquisador capacidade de análise em nível de profundidade e exaustão, que permite conhecimento amplo de detalhado de um ou de poucos objetos. Yin (1981) citado por Gil (p.73) define o estudo de caso como um estudo empírico que investiga um fenômeno atual dentro de seu contexto de realidade, quando as fronteiras entre o objeto e o contexto não estão claramente definidas e demandam a utilização de várias fontes de evidência. Sob a perspectiva desta metodologia, optou-se pelo estudo do caso da região do Vale dos Vinhedos, primeira indicação de procedência brasileira, situada na região noroeste do Rio Grande do Sul¹ e do caso da Região do Café do Cerrado, cuja criação da denominação de origem encontra-se em tramitação no INPI há dois anosⁱⁱ.

Resultados e Discussão

A criação de identidades geográficas visa, além da preservação das instituições históricas (cultura, língua, método singular de preparo de determinado produto e/ou serviço), gerar especificidades dos ativos e reduzir o oportunismo (JOSKOW, 1991). Reduz-se aí o risco moral e as incertezas em relação a qualidade de produtos por meio da estrutura de governança corporativa, articulada por meio de contratos que regulamentam as transações (COASE, 1991; WILLIAMSON, 1985; WILLIAMSON, 1991; MASTEN, 1991).

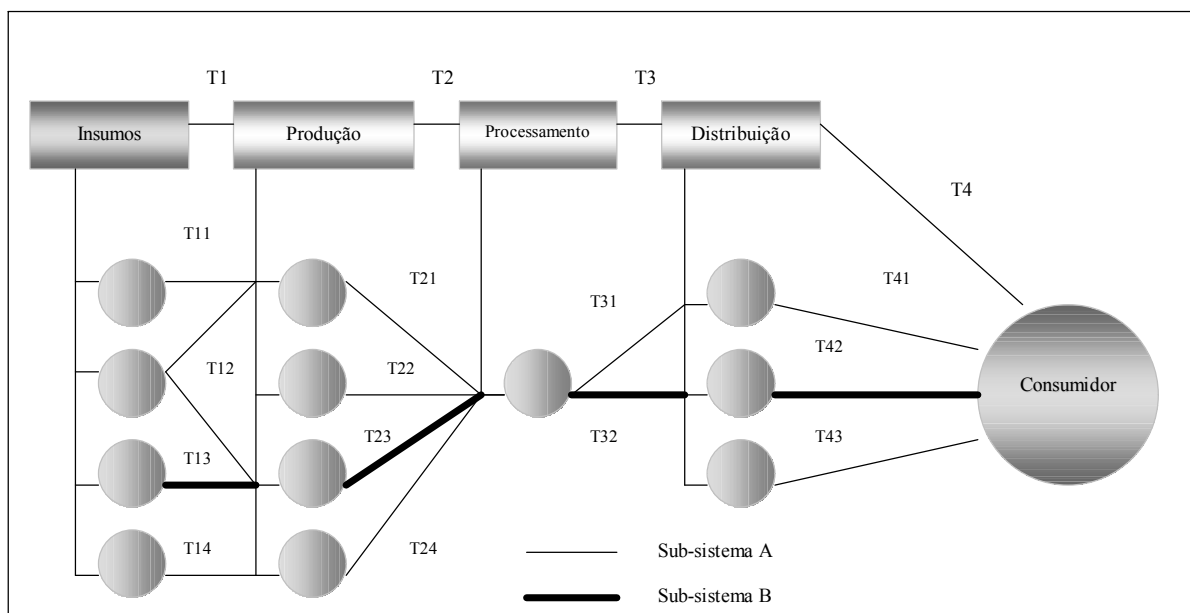
As regras do jogo neste caso, favorecem em especial a criação de barreiras de entrada (PORTER, 1986) e salvaguardas contratuais (WILLIAMSON, 1991), centradas no desenvolvimento de competências essenciais (PRAHALAD;HAMEL,1997).

A rigor, o aparato legal brasileiro voltado à proteção da propriedade industrial, torna-se o marco regulatório capital para a (i) redução da assimetria de informação junto ao consumidor; (ii) valorização da especificidade dos ativos regionais; (iii) redução do oportunismo, por meio da definição das regras para a redação dos contratos e regulamentos e redução do risco moral. Estes fatores são preponderantes para a definição dos parâmetros mínimos a serem seguidos pelo gestor e produtores instalados na indicação geográfica.

Considerando que o ambiente institucional é um nexo de contratos, cabe ressaltar a importância da integração vertical como propriedade organizativa das transações (KLEIN, 1991). De acordo com Klein (1991, p.305), a integração vertical pode resolver um potencial de retenção de talentos, reduzindo assim custos de transação com a transferência de propriedade para vários agentes *ex-post*. Contudo, no caso da identidade geográfica, verifica-se um arranjo institucional particular entre as firmas e/ou indivíduos, que definem o padrão de governança pelo qual tais firmas cooperam. Essa modalidade de propriedade intelectual configuraria-se numa estrutura de governança hierárquica, organizada por meio de um sub-sistema estritamente coordenado (ZYLBERZTAJN; FARINA, 1999), conforme se pode observar na Figura 1, pois define certo nível de controle, ao mesmo tempo em que não incentiva a inflexibilização das transações.

Tanto no caso do Vale dos Vinhedos quanto do Café do Cerrado, verifica-se que a coordenação vertical, concretizada por meio de uma associação ou uma compilação delas, tornou-se imprescindível para a governança dos membros envolvidos na produção de vinhos e cafés, naquelas regiões. Estas associações por sua vez, foram responsáveis pela implementação de regras relacionadas a critérios para uso da marca, envolvendo: padrão de qualidade, sistema de classificação de grãos/bebida, definição das variedades a serem cultivadas na região demarcada, caracterização organoléptica e físico-química dos cafés e vinhos, sistema de controle de qualidade, rotulagem, profissionalização dos produtores e comercialização. Além disso, cria especificidade dos produtos, dado que apenas naquela região específica é possível adquirir os vinhos ou cafés com determinadas características, intimamente ligadas ao processo de cultivo, colheita e pós-

colheita e condições edafoclimáticas, criando vantagem competitiva em relação aos demais vinhos e cafés comercializados no mercado, por meio de uma distinta agregação de valor.



Fonte: ZYLBERZTAJN; FARINA, 1999.

Figura 1 – Sub-sistemas estritamente coordenadosⁱⁱⁱ

Em termos legais, a criação de uma denominação de origem “Cafés Sul de Minas” a priori, é bastante interessante, dado que agrega valor aos cafés produzidos na região. Contudo, abrindo um precedente para futuras discussões, verifica-se que talvez não exista a possibilidade de criação de uma região única, dada a diversidade de condições edafoclimáticas características da região, dificuldades relacionadas ao gerenciamento por uma única entidade de toda a denominação de origem. Talvez o ideal seja a organização por meio de microrregiões, tal como proposto anteriormente pelo Programa de Certificação de Origem do Estado de Minas Gerais – CERTICAFÉ, gerido pelo Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, porque existiriam maiores condições de valorização das especificidades, principalmente organolépticas, ampliando o leque opções numa carta de cafés, por exemplo.

Uma distinção pormenorizada em relação ao tamanho do território, favoreceria a criação de denominações de origem, valorizando as características notórias dos cafés produzidos nas microterritorialidades. No âmbito de uma política mais macro, a região ficaria apenas com o *status* de indicação de procedência, dado que não seria possível, pelo menos sob o ponto de vista teórico, regular as especificidades dos cafés locais.

Independente da condição política, dado que uma indicação geográfica torna-se a-temporal e institucional, o ganho econômico por meio da implementação de um sistema que favoreça a rastreabilidade dos grãos e a segurança do alimento oferecido ao consumidor, pode gerar diferenciais inclusive para a ampliação do acesso de cafés industrializados brasileiros no competitivo mercado internacional de cafés. Cada vez mais, o consumidor, esteja ele situado no mercado nacional ou no mercado internacional, busca produtos e serviços que complementem a sua personalidade e por conseguinte, o auxiliem no delineamento de um estilo particular, individualizando o cidadão num ambiente global em que o homem está cada vez mais homogeneizado.

Referências bibliográficas

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ. Disponível em <<http://abic.com.br>>. Acesso em 12 de dez. 2004.
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DOS VINHEDOS. Disponível em <<http://www.aprovale.com.br>>. Acesso em 25 de set. 2004.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70. 2000.228 p.
- COASE, R.H. **La Naturaleza de La Empresa (1937)**. In.: WILLIAMSON, O.E.; WINTER, S. G. *La Naturaleza de La Empresa: Orígenes, evolución y desarrollo*. New York: Oxford University Press, 1991. p. 29-48.
- COASE, R.H. **La Naturaleza de La Empresa: Origen**. In.: WILLIAMSON, O.E.; WINTER, S. G. *La Naturaleza de La Empresa: Orígenes, evolución y desarrollo*. New York: Oxford University Press, 1991. p. 49-66.
- CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES DO CAFÉ DO CERRADO. Disponível em <<http://www.cafedocerrado.com.br>>. Acesso em 23 de set. 2004.
- DESLANDES, S.F. *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes, 1994. 80p.

DIONE, J.; LAVILLE, C. **A construção do saber:** manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1997. 340p.

EMPRESA MINEIRA DE APOIO E EXTENSÃO RURAL. Folder de divulgação do Circuito Sul Mineiro de Cafeicultura – 2002. 2002.

GIL, A.C. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 1999. 206p.

INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Disponível em <<http://www.inpi.gov.br>>. Acesso em 29 de set. 2004.

JOSKOW, P.L. **La especificidad de los activos y la estructura de las relaciones verticales: pruebas empíricas.** In.: WILLIAMSON, O.E.; WINTER, S. G. La Naturaleza de La Empresa: Orígenes, evolución y desarrollo. New York: Oxford University Press, 1991. p. 163-191.

KLEIN, B. **La integración vertical como propiedad organizativa: una revisión de la relación Fisher Body-General Motors.** In.: WILLIAMSON, O.E.; WINTER, S. G. La Naturaleza de La Empresa: Orígenes, evolución y desarrollo. New York: Oxford University Press, 1991. p. 294-311.

MASTEN, S. **Una base legal para la empresa.** In: WILLIAMSON, O.E.; WINTER, S. G. La Naturaleza de La Empresa: Orígenes, evolución y desarrollo. New York: Oxford University Press, 1991. p. 271-293.

PORTER, M.E. **A análise estrutural da indústria.** In.: _____. Estratégias Competitiva – Técnica para análise de indústrias e da concorrência. Rio de Janeiro: Campus, 7ª ed. 1986. p. 22-47.

PRAHALAD, C. K.; HAMEL, G. **The core competence of the corporation.** In.: FOSS, N. J. Resources, Firms and Strategies: A reader in the Resource-Based Perspective. New York: Oxford University Press, 1997.p.235-256

WILLIAMSON, O.E. **Introducción.** In: WILLIAMSON, O.E.; WINTER, S. G. La Naturaleza de La Empresa: Orígenes, evolución y desarrollo. New York: Oxford University Press, 1991. p. 09-28.

ZYLBERSZTAJN, D; FARINA, E. M. M. Q. Strictly coordinated food-systems: exploring the limits of coasian firm. **International Food and Agribusiness Management Review**, v. 2, n. 2, p. 249-265, 1999.

ⁱ A região do Vale dos Vinhedos fica situada entre Bento Gonçalves, Garibaldi e Monte Belo do Sul, num total de 81 quilômetros quadrados. É coordenada pela Associação dos Produtores do Vale dos Vinhedos – APROVALE

ⁱⁱ A região do Café do Cerrado compreende cinquenta e cinco municípios, com 147 mil hectares de cafezais. A coordenação é conduzida pelo Conselho das Associações de Cafeicultores do Cerrado – CACCER

ⁱⁱⁱ T significa transação.